



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Junho de 2003



Série

Número 119

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Declaração de Rectificação n.º 14/2003

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS  
Despacho Conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Despachos  
Louvores

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Aviso  
Anúncio

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração de Rectificação n.º 14/2003**

Declara-se, para os devidos efeitos que a segunda publicação da prestação de contas da sociedade denominada Centro Clínico da Calheta, Lda., efectuada na página n.º 4, do suplemento do *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2003, contem lapso pelo que se procede à sua publicação na íntegra:

**CENTRO CLÍNICO DA CALHETA, LDA.**

Número de matrícula: 00018/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037724;  
Número de prestação de contas: 01 de 18/11/02

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, Ajudante:

Certifica que com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Calheta, em 29 de Abril de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA, 24 de Junho de 2003.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO  
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho Conjunto**

Considerando que a entidade “DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira”, irá promover um conjunto de acções de formação profissional para Certificação Microsoft, destinado a funcionários da Secretaria Regional de Educação, beneficiando para tal dos apoios concedidos no âmbito da componente Fundo Social Europeu (F.S.E.), do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III);

Considerando que este tipo de formação, passível desta certificação, tem que ser realizada através de empresas de formação certificadas pela Microsoft, pelo que a entidade “DTIM” contratou a empresa “CAP GEMINI PORTUGAL, S.A.”, uma vez que na Região não existe nenhuma entidade formadora com estes requisitos;

Considerando que, a remuneração horária dos formadores praticada por este tipo de cursos de formação é superior aos valores padrão considerados elegíveis para efeitos de financiamento, previstos no Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;

Considerando a especificidade da formação e a consequente exigência de especiais qualificações no recrutamento dos formadores no âmbito da Certificação Microsoft;

Considerando ainda que, da conjugação dos factores acima mencionados resulta a dificuldade em recrutar formadores na referida área, a nível regional;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 9-A/2001, de 15 de Março, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, poderá ser autorizado o co-financiamento de mon-

tantes distintos dos previstos naquele diploma legal e no supra-citado Despacho Normativo n.º 42-B/2000, por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, quando haja dificuldade em recrutar formadores em áreas de formação específicas em que exigem especiais qualificações;

Assim ao abrigo da alínea b) do artigo 20.º do Regulamento de Aplicação da Medida 1.5 - Competências Humanas e Equidade Social anexo à Portaria n.º 9-A/2001, de 15 de Março, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 43/2003, de 2 de Abril, das Secretarias Regionais de Educação e do Plano e Finanças, determina-se o seguinte:

- 1 - Para efeitos de elegibilidade no financiamento, no âmbito da componente Fundo Social Europeu, o valor hora a considerar para cada formador é de € 72,5 (setenta e dois euros e cinco cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, nos pedidos de financiamento para os cursos no âmbito da Certificação Microsoft a promover pela entidade “DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira”.
- 2 - Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, em 9 de Maio de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Pelo despacho n.º 96/2003, de 02/06/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- HELENA FILIPA CORREIA ABREU CARVALHO, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 97/2003, de 02/06/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- DUARTE MIGUEL FERREIRA DA SILVA MONIZ, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior de

2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Junho de 2003.

O CHEFEDO GABINETE, Andreia Jardim

#### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

##### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 16/06/2003,

- Foi autorizado o pedido de transferência, de JOÃO ABEL MENDONÇADASILVA, do quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres para o quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, com a categoria de Assistente Administrativo Especialista.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Despacho

Nos termos do n.º 1 do art.º 22, conjugado com o art.º 24 do Decreto Legislativo Regional 9/2003/M, de 27 de Maio, que aprovou o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, determino o seguinte:

- 1 - É nomeado o Dr. Manuel Veloso Brito, assistente graduado de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, para o cargo de Director Clínico da área hospitalar do Serviço Regional de Saúde, em comissão de serviço, por três anos.
- 2 - O presente Despacho produz efeitos imediatos e vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 12 de Junho de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

##### CURRICULUM VITAE

Manuel Veloso de Brito  
Nascido a 10/02/1948  
Natural de Coimbra

##### I - CARREIRA MÉDICA/HOSPITALAR

15/11/73 - Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

01/08/83 - Assistente Hospitalar do CHF em Cirurgia Geral

18/04/86 - Assistente Graduado em Cirurgia Geral

23/11/99 - Especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular

20/12/99 - Responsável pela Unidade de Cirurgia Vascular do CHF

##### II - OUTRAS ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA CARREIRA MÉDICA/HOSPITALAR

De 01/01/77 até Julho de 1980, eleito Representante dos Internos

18/08/80 é convidado e aceita integrar a Direcção Clínica como Assessor Responsável pelo Serviço de Urgência

Outubro de 1983 e por um período de 12 meses, como bolseiro, estagia em Londres: St. Mary's Hospital Charing Cross Hospital

01/12/84 funda a Revista "Madeira Médica" da qual é o Director da Publicação

Desde 1985 a 1990 lecciona Cirurgia Vascular na Escola S. José de Cluny

Em 1992 dinamiza o Grupo de Recolha de Órgãos

Em 1992 é eleito Presidente do Conselho da Ordem dos Médicos - Madeira e em 1995 reeleito para mais um mandato

Em 1993 cria o "Núcleo de Informática Médica do CHF"

Em 1993 funda a Revista "Islenha Médica"

Em 1999 é convidado pelo Bastonário da Ordem dos Médicos e aceita ser o Representante dos Médicos Portugueses na UEMS (União Europeia dos Médicos Portugueses Especialistas), organização sediada em Bruxelas.

Em Janeiro de 2001 é sócio fundador (com mais 11 Cirurgiões Vasculares) fundador da Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular

Em Dezembro de 2000 é convidado para Director Clínico do CHF, tomando posse do cargo a 19/12/2000.

##### Despacho

Nos termos do n.º 1 do art.º 23, conjugado com o art.º 24 do Decreto Legislativo Regional 9/2003/M, de 27 de Maio, que aprovou o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a Enfermeira Maria Laurinda Teixeira Silva, enfermeira supervisora, para o cargo de Enfermeira

Directora da área de cuidados de saúde primários do Serviço Regional de Saúde, em comissão de serviço, por três anos.

- 2 - O presente Despacho produz efeitos imediatos e vai para publicação acompanhado do currículo da nomeada.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 12 de Junho de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

#### CURRICULUM VITAE

Maria Laurinda Teixeira da Silva nasceu a 14 de Junho de 1954, na Freguesia e Concelho de Santana  
Nacionalidade: portuguesa  
Residência: Funchal

#### HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

1992 - Bacharelato e Equivalência ao diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem.

#### HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

1979 - Curso Geral de Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny.

1987 - Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Pública.

1998- Obteve o certificado de Aptidão de Formador.

#### ACTIVIDADES DESNVOLVIDAS

1990 a 1996- Fez parte dos corpos gerentes do Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira., participando nas negociações da Carreira de Enfermagem, publicada em 1991, e do Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros, publicado em 1996.

1995 - Assumiu a função de vogal da Direcção dos Centros de Saúde do concelho da Ribeira Brava, desde Outubro de 1995. Neste âmbito, assumiu funções de gestão e coordenação dos Serviços e Programas de Saúde do concelho, previstos no Plano de actividades, acumulando a função de gestão dos Cuidados de Enfermagem.

Integra o Núcleo de Formação do CRS, em 1995, onde coordenou, de 1996 a 2001, projectos de formação realizada no âmbito dos diferentes grupos profissionais do CRS.

2002 - Assume funções na Direcção da Cáritas diocesana do Funchal.

2003 - Toma posse como Enf.<sup>a</sup> Supervisora do quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde.

Ao longo destes anos participou nos diversos programas de Saúde no âmbito da sua categoria profissional.

Participou na organização de Congressos, Jornadas e Encontros. Elaborou diversos estudos na área de Enfermagem.

#### Despacho

Nos termos do n.º 1 do art.º 23, conjugado com o art.º 24 do Decreto Legislativo Regional 9/2003/M, de 27 de Maio, que aprovou o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, determino o seguinte:

1 - É nomeada a Enfermeira Idalina Maria Baptista de Gouveia, enfermeira supervisora, para o cargo de Enfermeira Directora da área hospitalar do Serviço Regional de Saúde, em comissão de serviço, por três anos.

2 - O presente Despacho produz efeitos imediatos e vai para publicação acompanhado do currículo da nomeada.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 12 de Junho de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

#### CURRICULUM VITAE

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome - Idalina Maria Baptista de Gouveia  
Data de Nascimento - 23 de Março de 1956  
Naturalidade - S. Gonçalo - Freguesia de Santa Maria Maior, Funchal.

Bilhete de Identidade n.º - 4849992 de 20/02/2001 - Funchal  
Contribuinte n.º - 145303462  
Categoria Profissional - Enfermeira Supervisora

#### HABILITAÇÕES

12.º Ano de Escolaridade - Escola Secundária de Jaime Moniz - dezassete (17) valores.

1974/77 - Curso de Enfermagem Geral - Escola de Enfermagem S. José de Cluny, Funchal - quatorze (14) valores.

1985/87 - Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica - Escola de Enfermagem Pós-Básica do Porto - dezasseis (16) valores.

1996/98 - Curso Estudos Superiores Especializados Administração de Serviços de Enfermagem - Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto - dezassete (17) valores.

#### PROMOÇÃO NA CARREIRA

1977 - Início de Funções com a categoria de Enfermeira de 2.ª classe.

1982/07 - Enfermeira de 1.ª Classe do Quadro do CHF;

1985/03 - Enfermeira de Grau II do Quadro do CHF.

1987/06 - Enfermeira Especialista Enfermagem Saúde Infantil e Pediátrica

1999/04 - Enfermeira Chefe - Nível 2 - do Quadro do CHF.

2002/02 - Enfermeira Supervisora - Nível 3 - do Quadro do CHF.

## EXERCÍCIO PROFISSIONAL

## Prestação de Cuidados

1977/ Agosto - Serviço de Pediatria Médica.

1978/Novembro - Serviço de Urgência do CHF

1987/ Abril - Serviço de Pediatria Médica: Enfermeira Especializada em Saúde

Infantil e Pediátrica.

Área da Formação

1989 /Setembro - Departamento de Formação Permanente em Enfermagem.

Projecto: Incrementação do Processo de Enfermagem;

Projecto: Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem.

1995/ Abril - Serviço de Urgência do CHF, com o cargo de Enfermeira

Formadora e Coadjutora para a Avaliação do Desempenho dos Profissionais de Enfermagem.

Área da Gestão

1999/Janeiro - Assume cargo de Enfermeira Chefe do Serviço de Urgência do CHF.

2002/Fevereiro - Enfermeira Supervisora do Sector Materno Infantil.

2002/Novembro - Integra os Grupos de Trabalho dos projectos:

Reestruturação do Processo Clínico Hospitalar

Grupo Coordenador da Qualidade; Auditoria Organizacional pelo King's Fund Health Quality Service,

Elaboração da Carta Sanitária para a RAM.

**Despacho**

Nos termos do n.º 1 do art.º 22, conjugado com o art.º 24 do Decreto Legislativo Regional 9/2003/M, de 27 de Maio, que aprovou o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, determino o seguinte:

1 - É nomeada a Dra. Ana Maria Jesus Nunes, chefe de serviços da carreira médica de clínica geral, para o cargo de Directora Clínica da área de cuidados de saúde primários do Serviço Regional de Saúde, em comissão de serviço, por três anos.

2 - O presente Despacho produz efeitos imediatos e vai para publicação acompanhado do currículo da nomeada.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 12 de Junho de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

## CURRICULUM VITAE

## 1 - DADOS BIOGRÁFICOS:

Ana Maria de Jesus Nunes, nascida a 17 de Agosto de 1952, natural da Freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal, de nacionalidade Portuguesa.

## 2 - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

Frequentou o ensino secundário no Liceu Nacional do Funchal e licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa em 1978.

## 3 - CARREIRAMÉDICA:

Fez o Internato do Policlínico no período compreendido entre 1979 a 1980.

Fez Serviço Médico à Periferia na Região Autónoma da Madeira no período de 1981/1982.

Nomeada definitivamente no lugar de Clínica Geral em Julho de 1984 no Concelho de Santa Cruz.

Fez o Programa de Formação Específica em Exercício dos Médicos de Clínica Geral de 1988 a 1990.

Fez exame Final de habilitação ao Grau de Generalista em 1990 tendo passado à categoria de Médico Assistente de Clínica Geral do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde da Madeira a 01/06/1990.

Inscreeveu-se na Especialidade de Clínica Geral em 1992 pela ordem dos Médicos.

Foi-lhe conferido o grau de Consultor da carreira médica de Clínica Geral em Novembro de 1995 passando à categoria de Assistente Graduado de Clínica Geral.

Fez concurso de habilitação à categoria de Chefe de Serviço da carreira médica de Clínica Geral em 2000. Nomeada ao longo destes anos para integrar Júris de Concurso Médicos, Exames da Carreira Médica de Clínica Geral, Ofertas de Emprego e Comissões de Análise.

Em 1991, nomeada representante dos Clínicos Gerais no Núcleo de Saúde Pública do Concelho de Santa Cruz.

Em 1992, nomeada para Coordenação de Programas de Formação em Serviço no Concelho e coordenadora dos Clínicos Gerais do Concelho de Santa Cruz.

Nomeada orientadora da Formação Específica em Clínica Geral em 1992 e Acessora para a Coordenação em 1994 tendo coordenado o 6.º Programa de Formação Específica em Clínica Geral.

Fez o Curso de Formação de Formadores em 1993.

Nomeada Directora dos Centros de Saúde do Concelho de Santa Cruz em 1997 exercendo o cargo até à data.

## 4 - ACTIVIDADE DOCENTE E CIENTÍFICA:

Orientadora da Formação Específica de 1992 a 1993.

Orientadora do Internato Geral em Clínica Geral desde 1993.

Orientadora do Internato Complementar de Clínica Geral desde 1993 até à data.

Fez parte da Comissão Coordenadora do Programa de Vacinação Anti-Gripe de 1996/1997/1998 e do grupo de trabalho para a Promoção do Aleitamento Materno em 1996.

Foi prelectora em acções de formação na área da Clínica geral.

Co-organizadora de Encontros dos Centros de Saúde da RAM e Co-organizadora da Feiras da Saúde da Sub-região Leste.

Frequentou o curso de Gestão da Prática Clínica em 2002 pela APMCG.

Frequentou o curso de Qualidade e Saúde numa perspectiva Conceptual pelo Serviço de Formação de Pessoal da SRAS.

Co-organizadora da implementação da Medicina Familiar no Concelho de Santa Cruz em 1990.

Participou ao longo destes anos em cursos, acções de formação, programas de rádio, congressos e reuniões científicas ligadas à área da Clínica Geral.

**Louvor**

Louvo publicamente o Director Regional de Saúde Pública e Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, Dr. José Carlos da Costa Perdígão e respectivos vogais, Dr. Rui Manuel Catanho Silva, e Enfermeira Felicidade de Carvalho Ferraz Branco, pela forma leal e dedicada como exerceram, até a presente data, as respectivas funções, pela competência profissional demonstrada no exercício de tal actividade e, pelo contributo valioso para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 30 de Maio de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Louvor**

Louvo publicamente o Director Regional dos Hospitais e Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, Dr. Filomeno Paulo Gomes e respectivos vogais, Dr<sup>a</sup>. Maria Isabel da Silva Barros de Freitas, e Enfermeiro Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro, pela forma leal e dedicada como exerceram, até a presente data, as respectivas funções, pela competência profissional demonstrada no exercício de tal actividade e, pelo contributo valioso para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 30 de Maio de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Concurso ao abrigo da preferência conjugal de educadores de infância do Quadro Único, para o ano escolar de 2003/2004.

**REGIME DO CONCURSO**

1 - Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 5/97/M, de 22 de Abril, 1/99/M, de 21 de Janeiro e 14-A/2001/M, de 28 de Maio, declara-se aberto o concurso anual, ao abrigo da preferência conjugal.

1.1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

**PRAZO DO CONCURSO**

2 - O concurso está aberto pelo prazo de 5 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região.

**APRESENTAÇÃO A CONCURSO**

3 - A apresentação a concurso far-se-à mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha modelo n.º 16 e

16-A/2003/SRE, bem como a ficha dos dados do candidato, que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

3.1 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos ter em atenção o seguinte:

a) Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

**GRADUAÇÃO PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO**

4 - De acordo com o preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço oficial ou equiparado.

4.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização na educação pré-escolar, prestado noutra grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço prestado;

4.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão aferidos até 31 de Agosto de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;

4.3 - A ordenação dos candidatos far-se-à tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;

**PREFERÊNCIAS**

5 - No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências em relação aos estabelecimentos de educação pré-escolar para o concelho onde se situa a residência do conjuge, ou o local onde o conjuge venha a exercer a sua actividade profissional no ano escolar a que o concurso respeita, nos termos do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;

## DOCUMENTOS A ENVIAR

- 6 - Além dos impressos referidos no n.º 3, os candidatos deverão apresentar.
- 6.1 - Uma declaração sob compromisso de honra que contenha os seguintes elementos:
- Estado civil com a identificação do cônjuge;
  - Identificação e localização do serviço público onde o cônjuge preste funções com a indicação da natureza do respectivo vínculo;
- 6.2 - Fotocópia do Registo Biográfico.
- 6.3 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.

## ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

- 7 - Os impressos referidos no ponto 3, do presente aviso (boletins, fichas de candidatura e dados do candidato), são entregues depois de devidamente preenchidos nas Delegações Escolares;
- 7.1 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa, da Secretaria Regional da Educação, todos os boletins e fichas recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

## CONFIRMAÇÃO DE DADOS

- 8 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos de educação pré-escolar, serão objecto de confirmação da responsabilidade do respectivo Delegado Escolar, ou de quem o substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.
- 8.1 - A confirmação no número anterior implica:
- A posição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Delegação Escolar;
  - A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem o substitua, da entrega dos documentos que julgem indispensáveis para o efeito.
- 8.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;
- 8.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso

sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

- 9 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e nos endereços electrónicos: [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt) e [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae) e será publicado no Jornal oficial da Região.

## RECLAMAÇÕES

- 10 - Os candidatos poderão apresentar reclamação, a formalizar no impresso modelo n.º 4/2002/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de três dias a contar do dia imediato ao da mencionada publicação.
- 11 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas nas Delegações Escolares, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo neste caso o candidato fazê-las acompanhar de subscrito endereçado e franquiado para os efeitos de retorno;
- 12 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e assinatura do responsável, sempre autenticada com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.
- 13 - As Delegações Escolares enviarão diariamente as reclamações recebidas para o endereço n.º 7 do presente aviso, tendo em atenção o prazo referido no número 10.
- 14 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.
- 15 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.
- 16 - Anão apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.

## DESISTÊNCIAS

- 17 - Só serão permitidas desistências do concurso, até ao prazo estipulado para reclamações da lista ordenada provisória, conforme consta do n.º 10 do presente aviso.

## MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 18 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:
- Apresentação do boletim de concurso irregularmente preenchido;
  - Prestação de falsas declarações;
  - Entrega fora do prazo do boletim de concurso ou outros documentos exigidos;

- d) Remessa dos documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;

#### LISTADE COLOCAÇÕES

- 19 - As listas ordenada definitiva e de colocação serão publicadas no Jornal Oficial da Região e estarão nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa, bem como nos endereços electrónicos: [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt) e [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae). sendo estes os únicos meios de comunicação aos candidatas.

#### APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

- 20 - A data de apresentação dos educadores de infância colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2003.

#### PRAZOS

- 21 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 11 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Concurso ao Abrigo da Preferência Conjugal para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano escolar de 2003/2004.

#### REGIME DO CONCURSO

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 5/97/M, de 22 de Abril, 1/99/M, de 21 de Janeiro e 14-A/2001/M, de 28 de Maio, declara-se aberto o concurso anual ao abrigo da preferência conjugal.
- 1.1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

#### PRAZO DO CONCURSO

- 2 - O concurso está aberto pelo prazo de 5 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região.

#### APRESENTAÇÃO A CONCURSO

- 3 - A apresentação a concurso far-se-à mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha modelo n.º 17 e 17-A/03/SRE, bem como da ficha dos dados dos candidatos que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

- 3.1 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos terem em atenção o seguinte:
- a) Não indicar partículas entre nomes ou sobrenomes, deixando em branco uma quadrícula entre cada um deles;
- b) Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

#### GRADUAÇÃO PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO

- 4 - De acordo com o preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço docente oficial ou equiparado.
- 4.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização no ensino primário, prestado neste ou noutro grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, e ainda o tempo referido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 290/75 de 14 de Junho e no Decreto-Lei n.º 216/80 de 9 de Junho, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço docente;
- 4.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão aferidos até 31 de Agosto de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;
- 4.3 - A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

#### PREFERÊNCIAS

- 5 - No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências em relação às escolas que se situam no Concelho onde reside o cônjuge, ou o local de trabalho do cônjuge, consoante a opção feita, tendo no entanto, em atenção o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

#### DOCUMENTOS A ENVIAR

- 6 - Além dos impressos referidos no n.º 3, os candidatos deverão apresentar:

- 6.1 - Uma declaração sob compromisso de honra que contenha os seguinte elementos:
- Estado civil com a identificação do cônjuge;
  - Identificação e localização do serviço público onde o cônjuge preste funções com indicação da natureza do respectivo vínculo.
- 6.2 - Fotocópia do registo biográfico;
- 6.3 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.

## ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

- 7 - Os impressos referidos no ponto 3 do presente aviso, serão entregues nas Delegações Escolares;
- 7.1 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional da Educação, todos os processos de candidatura recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

## CONFIRMAÇÃO DE DADOS

- 8 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos do 1.º ciclo do Ensino Básico, serão objecto de confirmação da responsabilidade do respectivo Delegado Escolar, ou de quem o substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.
- 8.1 - A confirmação no número anterior implica:
- A posição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Delegação Escolar;
  - A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.
- 8.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;
- 8.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.
- 9 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e nos endereços electrónicos <http://www.madeira-edu.pt/drae> e <http://www.madeira-edu.pt>.

## RECLAMAÇÕES

- 10 - Os candidatos poderão apresentar reclamação, a formalizar no impresso modelo n.º 4/2002/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de três dias a contar do dia imediato ao da mencionada publicação.
- 11 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas nas Delegações Escolares, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo neste caso os candidatos fazer-las acompanhar de subscrito endereçado e franquiado para os efeitos de retorno.
- 12 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e assinatura do responsável, sempre autenticada com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.
- 13 - As Delegações Escolares enviarão diariamente as reclamações para a Direcção Regional de Administração Educativa, tendo em atenção o prazo referido no número 10.
- 14 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.
- 15 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.
- 16 - A não apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.

## DESISTÊNCIAS

- 17 - Só serão permitidas desistências do concurso, até ao prazo estipulado para as reclamações da lista ordenada provisória, conforme consta do n.º 10 do presente aviso.

## MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 18 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:
- Entrega do boletim de concurso irregularmente preenchido;
  - Prestação de falsas declarações;
  - Entrega fora do prazo do boletim de concurso ou outros documentos exigidos;
  - Remessa dos documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;

## LISTADE COLOCAÇÕES

- 19 - As listas ordenada definitiva e de colocação serão publicadas no Jornal Oficial da Região e estarão nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Admi-

nistração Educativa e nos endereços electrónicos <http://www.madeira-edu.pt/drae> e <http://www.madeira-edu.pt>.

#### APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

20 - A data de apresentação dos Professores colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2003.

#### PRAZOS

21 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de oito vagas de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 249, 2.º Suplemento, de 28 de Dezembro de 2002, encontra-se afixada na referida Escola, sita à Estrada de Santa Clara, 9300-145 Câmara de Lobos.

Os candidatos poderão interpor recurso hierárquico no prazo de dez dias úteis, para o Plenário do Governo Regional, nos termos do n.º 2, do artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 5 do artigo 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 11 de Agosto, podendo consultar o processo, na referida escola, durante as horas de expediente.

Funchal, 13 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/06/06, por Delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Gestão Financeira) do quadro de pessoal da Direcção Regional

de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom e detentores da Licenciatura em Gestão (na área de Gestão Financeira), e, que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Gestão Financeira.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
  - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
    - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
    - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Vogais Efectivos:
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
  - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Social, em regime de substituição;
  - Dr.ª Maria Zélia Sousa Figueira Andrade, Assessora Principal de Serviço Social.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Junho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 09/06/03, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Ciências da Educação), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 16 de Junho de 2003, com Carina Mercia Viveiros Ferreira.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 16 de Junho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 09/06/03, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Educação Especial e Reabilitação), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 16 de Junho de 2003, com Pedro Nuno Semedo Pereira e, Andreia Cristina Martins do Pranto.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 16 de Junho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 86/2003, de 11 de Junho:

- Nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, MARIADALILA CAMACHO MARQUES FERNANDES. (Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### INSTITUTO DE HABITAÇÃO

#### Anúncio

EMPREITADA N.º 2/2003 - CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS, INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES NO JARDIM DA SERRA - CÂMARA DE LOBOS.

- 1 - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, com o telef.: 291207220 e o fax.: 291225161, dono da obra.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - .....
  - a) O local de execução é no Jardim da Serra - Câmara de Lobos;
  - b) Designação da empreitada: Empreitada n.º 2/2003 - Construção de 25 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Jardim da Serra - Câmara de Lobos.  
Esta empreitada insere-se na categoria 45211000-9 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996. Objecto da empreitada - a empreitada destina-se à Construção de 25 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores, à concepção das infraestruturas e restantes projectos de especialidades. O preço base do concurso é de 1 400 000 Euros, com exclusão do IVA.
  - c) A obra não está subdividida em lotes.
  - d) Com vista ao objecto da empreitada enunciada na alínea b) deverá o concorrente adjudicatário executar os seguintes projectos de especialidade: Edifícios - Projecto de Betão Armado; Projectos de Rede de Águas e Esgotos; Projectos de Instalação Eléctrica e Telecomunicações; Projectos de Rede de Gás; Projectos de Ventilação. Infraestruturas e Arranjos Exteriores - Projectos de: Redes Gerais de Águas, Esgotos, Electricidade, Telecomunicações e Gás; Rede de Incêndios, Rede de Rega e Iluminação Pública; Arruamentos e Estacionamentos; Projecto de Execução de Áreas Verdes.

- 4 - O prazo de execução da obra é de doze meses.
- 5 - .....
  - a) O processo de concurso encontra-se patente no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 - Funchal, onde poderá ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Cópias autenticadas do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, através de uma guia de pagamento, no local acima mencionado;
  - b) O preço do processo é de € 400 (quatrocentos euros), que deverá ser pago em numerário ou através de cheque passado a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - .....
  - a) As propostas serão entregues, até às 16 horas do 31.º dia (trigésimo primeiro dia, incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira;
  - b) As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, no local mencionado no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção;
  - c) A proposta será apresentada em duplicado e em língua portuguesa. Os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - .....
  - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
  - b) O acto do concurso terá lugar no local mencionado no ponto 1, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
- 8 - A caução será do valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas neste caderno de encargos.
- 10 - A modalidade jurídica de associação que deverá adoptar qualquer agrupamento de empresas a quem venha, eventualmente, ser adjudicada a empreitada é a de consórcio.
- 11 - As empresas concorrentes:

- a) Deverão ser titulares dos certificados de empreiteiro de obras públicas de:
- classificação como empreiteiro geral da 1.<sup>a</sup> categoria (edifícios, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 412-I/99 de 4 de Junho) na classe correspondente ao valor da proposta.
  - e das 7.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup>, 11.<sup>a</sup>, 13.<sup>a</sup>, 14.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup> subcategorias da 1.<sup>a</sup> categoria, das 1.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup> subcategorias da 3.<sup>a</sup> categoria, das 1.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> subcategorias da 5.<sup>a</sup> categoria, e das 2.<sup>a</sup>, 12.<sup>a</sup>, 13.<sup>a</sup>, 14.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup> subcategorias da 6.<sup>a</sup> categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) No que respeita à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar cópias dos Balanços Analíticos e das Demonstrações de Resultados por Natureza dos últimos 3 anos. As sociedades com menos de três anos de actividade devem apresentar a declaração de início de actividade com os documentos solicitados.
- 12 - Prazo de validade das propostas:
- Nos termos do art.º 104 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
  - Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima previsto, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 - O Critério de adjudicação da empreitada será o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores:
- Preço mais baixo - 90%;
  - Prazo mais curto - 10%.
- Factor de avaliação do preço mais baixo  
Análise dos preços das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:  
 $P=10 - (P_n - P_b) \times 10 / P_b$
- Sendo:  
P<sub>n</sub> - Valor da Proposta  
P<sub>b</sub> - Valor da Proposta mais baixa  
P - Pontuação
- Considera-se, deste modo, que a proposta cujo valor é igual ou superior a duas vezes o preço da proposta de valor mais baixo, fica excluída.
- Factor de avaliação do prazo mais curto  
Análise dos prazos das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:  
 $P=10 - (P_n - P_b) \times 10 / P_b$
- Sendo:  
P<sub>n</sub> - Prazo Proposto  
P<sub>b</sub> - Prazo mais curto  
P - Pontuação
- 14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto (ou parte dele).
- 15 - Proposta condicionada:  
São admitidas a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos: - prazo de execução (são admitidas propostas condicionadas com prazos inferiores a 12 meses, sendo o mínimo de 10 meses).
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado em simultâneo para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Junho de 2003.
- 18 - O contrato não se encontra abrangido no âmbito do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.
- Funchal, 18 de Junho de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia  
Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)